

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
*Estado da Bahia*

Av. Getúlio Vargas N.º 516, Fone: 281 - 1225, Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI N.º 46 / 195

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:**

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal a Casa da Esperança com sede no Povoado Boa Esperança, nesta cidade, fundada em 20/12/91.

Parágrafo 1º - A Entidade a que se refere o art. 1º é civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com finalidade de cuidar da educação de crianças.

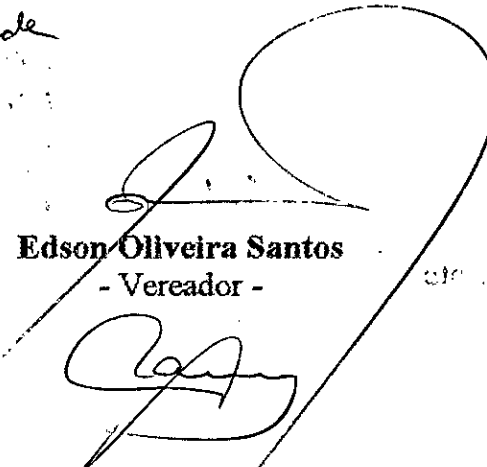
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


1030º  
Aprovado NA SESSÃO Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1995.  
DE 14/11/95 POR unanimidade  
VOTOS CONTRA  
MESA DA C.M.P.A. 14/11/95

  
PRESIDENTE

Atesto o Recebimento: pratu: 206195

  
Edson Oliveira Santos  
- Vereador -

Em 26 de Setembro de 1995

  
Alexalucia  
Câmara